DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº.016/2021.
De 06 de janeiro de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir desta data, a pedido, JOSÉ RENAN MARTINS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 47.346.160-2 e do CPF n.º 401.775.248-98, residente e domiciliado na Rua João Tomaz, 59 – José de Juli, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 213, de 02/04/2018.

Art. 2º. A Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº.017/2021.
De 06 de janeiro de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, MARCOS ROBERTO RIBEIRO, brasileiro, convivente, portador do RG n.º 18.678.523-9 e do CPF n.º 126.065.648-98, residente e domiciliado na Rua Miguel Maldonado Padilha nº 135 – Residencial Antônio Bentoca – CEP 17.192-200 – Reginópolis – SP, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte e Frota, referência "24", criado pela Lei n.º 2.443, de 28 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeado.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

PORTARIA Nº.018/2021.
De 06 de janeiro de 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. N O M E A R, através da presente Portaria, HENRIQUE DIEGO CAMILO, brasileiro, Casado, portador do RG n.º 45.840.130-4 e do CPF n.º 393.992.638-86, residente e domiciliado na Av. Padre Anchieta nº 78 – Cohab Dois – CEP 17.190-350 – Reginópolis – SP, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência "16", criado pela Lei n.º 2.443, de 28 de fevereiro de 2018, a partir da data da publicação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

COMPROMISSO:

Prometo exercer com lealdade, sem dolo e sem malícia, as atribuições inerentes ao cargo ao qual fui nomeado.

HENRIQUE DIEGO CAMILO

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Outros atos administrativos

ERRATA

Nas publicações das Portarias de n.° 012, 013 e 015 de 2021, ocorridas em 04 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano IV, Edição n.° 503, páginas 06 e 07:

Onde se lê: Portaria n.° 012/2020 – De 04 de janeiro de 2020,

Leia-se: Portaria n.° 012/2021 – De 04 de janeiro de 2021

Onde se lê: Portaria n.° 013/2020 – De 04 de janeiro de 2020,

Leia-se: Portaria n.° 013/2021 – De 04 de janeiro de 2021

Onde se lê: Portaria n.° 015/2020 – De 04 de janeiro de 2020,

Leia-se: Portaria n.° 015/2021 – De 04 de janeiro de 2021

Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

Licitações e Contratos

Comunicados

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS EXISTENTES E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, comunica que o registro cadastral está permanentemente aberto aos interessados, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

REGINÓPOLIS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS